



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9734/2018**

Até às 13h30min do dia seis de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga foram recebidos na Seção de Licitação e Compras os envelopes devidamente lacrados, sendo Proposta Comercial (Envelope 1 - Cota Principal e Envelope 2 - Cota Reservada) e Habilitação (Envelope 3), apresentados pelas empresas: **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, CNPJ: 32.396.720/0001-04, representada pelo Sr. Elwton de Oliveira, RG nº 13.043.247 – SSP/MG; **PEGADAS DOCES LTDA – EPP**, CNPJ: 08.961.988/0001-67, representada pelo Sr. Rodivan Gome dos Santos, RG nº 1.125.818 - SSP/SE; **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI**, CNPJ: 32.295.945/0001-74, representada pelo Sr. Wendel Weckerlin, RG nº 6.078.226-1 SSP/PR; **APOLO COM. E SERV. DE AR CONDICIONADO EIRELI**, CNPJ: 28.298.998/0001-71, representada pelo Sr. André Luiz de Azevedo Assunção , RG nº 42.318.539-1 - SSP/SP; **RASM CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, CNPJ: 48.326.623/0001-85, representada pelo Sra. Cibelly de Oliveira Moraes e Silva, RG nº 27.706.506/9 - SSP/SP; **A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP**, CNPJ: 04.126.616/0001-64, representada pelo Sr. Arimar Souza Alves Junior, RG nº 8.037.766-X - SSP/SP; **RF TEIXEIRA EIRELI ME**, CNPJ: 04.495.580/0001-96, representada pelo Sr. Felipe Serikyaku Resende, RG nº 44.933.916-6 - SSP/SP; **JH AR CONDICIONADOS EIRELI**, CNPJ: 29.468.112/0002-34, representada pelo Sra. Denise Aparecida Balo, RG nº 19.796549 - SSP/SP e **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ: 29.634736/0001-01, representada pelo Sr. Hudson Nogarotto, RG nº 402.326.47 - SSP/SP. Interessados em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 14/2019 – **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado, pelo período de 12 meses.** Às 14h00min, reuniram-se os membros, ao final, nomeados da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 562/2018, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Iniciada a sessão foi realizado os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes da Proposta Comercial (Envelope 1 - Cota Principal e Envelope 2 - Cota Reservada) e Habilitação (Envelope 3) rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes das Propostas (Envelope 1 - Cota Principal), ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro os envelopes 2 (cota reservada) e 3 (Habilitação), devidamente lacrados. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Ficou constatado que as Empresas **PEGADAS DOCES LTDA – EPP** e **A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP**, não descreveram a marca e modelo conforme solicitado no edital, ficando assim desclassificadas para a fase de lances, tendo elas concordando com a decisão solicitaram dispensa declarando por livre e espontaneidade declínio do direito de interpor todo e qualquer tipo de recurso ou questionamento perante este processo licitatório, conforme expressamente declarado. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances verbais:

COTA Reservada:
Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
APOLO	1.400,00									
TEMPERCLIMA	1.490,00	DECLINA								
DELTA	1.575,00	DECLINA								



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Item 02

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
APOLO	1.500,00									
TEMPERCLIMA	1.650,00	DECLINA								
AJV	1.750,00	DECLINA								

Encerrada a fase de lances e examinada as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade das propostas, declarando as empresas vencedoras como segue:

LOTE	Empresa	Valor unitário
01	APOLO COM. E SERV. DE AR CONDICIONADO EIRELI	1.400,00
02	APOLO COM. E SERV. DE AR CONDICIONADO EIRELI	1.500,00

Procedida à decisão, foi pelo Sr Pregoeiro indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Ato contínuo, passou então o Sr. Pregoeiro para a fase de lances da cota Reservada, com a Ajuda da Equipe de Apoio procedeu a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais, conforme tabela de lances, a seguir:

Cota Principal:

Item 03

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
TEIXEIRA	2.293,53									
DELTA	2.311,00	DECLINA								
TEMPERCLIMA	2.400,00	DECLINA								

Item 04

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
APOLO	2.650,00									
TEMPERCLIMA	2.990,00	DECLINA								
TEIXEIRA	3.099,87	DECLINA								

Item 05

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
TEMPERCLIMA	7.790,00									
APOLO	8.500,00	DECLINA								
DELTA	9.087,00	DECLINA								

Item 06

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
DELTA	4.916,00									
TEMPERCLIMA	5.690,00	DECLINA								
JH	6.025,00	DECLINA								



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Item 07

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
TEMPERCLIMA	5.690,00									
AJV	6.000,00	DECLINA								
JH	6.025,00	DECLINA								

Item 08

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
TEMPERCLIMA	8.000,00	DECLINA								
JH	8.380,00	7.990,00								
DELTA	8.742,00	DECLINA								

Item 09

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
TEMPERCLIMA	600,00									
DELTA	623,00	DECLINA								
APOLO	700,00	DECLINA								

Item 10

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
TEMPERCLIMA	700,00	DECLINA								
TEIXEIRA	735,75	698,00								
DELTA	795,00	DECLINA								

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade das propostas, declarando as empresas vencedoras como segue:

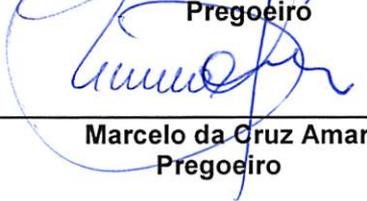
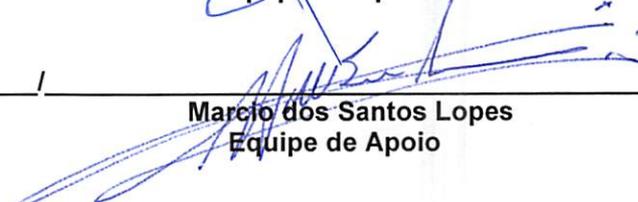
LOTE	Empresa	Valor unitário
03	RF TEIXEIRA EIRELI ME	2.293,53
04	APOLO COM. E SERV. DE AR CONDICIONADO EIRELI	2.650,00
05	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	7.790,00
06	DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI	4.916,00
07	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	5.690,00
08	JH AR CONDICIONADOS EIRELI	7.990,00
09	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	600,00
10	RF TEIXEIRA EIRELI ME	698,00

Procedida à decisão, foi pela Sr. Pregoeiro indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. As Empresas **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, **RF TEIXEIRA EIRELI ME** e **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, se retiram da sessão antes do término da mesma, declinando do direito de interpor todo e qualquer tipo de recurso ou questionamento perante este processo licitatório, conforme expressamente declarado. Passou-se então o Sr. Pregoeiro para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 3 – “habilitação”, das

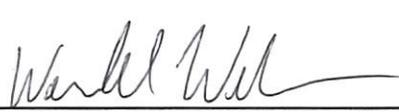


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

proponentes. Após análise da documentação, o Sr. Pregoeiro, constatou que todas atenderam na íntegra o solicitado no Edital, sendo consideradas habilitadas no certame e conseqüentemente detentoras da Ata de Registro de Preços, como acima. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão do Pregoeiro. Diante dos fatos, o Sr. Pregoeiro, adjudicou os itens às empresas. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

 _____ Geraldo Chaddad Pregoeiro		 _____ Jaime Alves de Moraes Equipe de Apoio
 _____ Marcelo da Cruz Amaral Pregoeiro		 _____ Marcelo dos Santos Lopes Equipe de Apoio

LICITANTES:



AJV Ar Condicionados Eireli



Apolo Com. e Serv. de Ar Condicionado Eireli



Rasm Constr. & Empreendimento Imobs. Ltda EPP



JH Ar Condicionados Eireli





